

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº: 050/2026

AUTORIA: Vereador Cleiton do Nascimento Cabral

EMENTA: Dispõe sobre a denominação oficial das vias públicas internas do Loteamento Extremoz, situado no Município de Extremoz/RN, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Ricardo Caridade

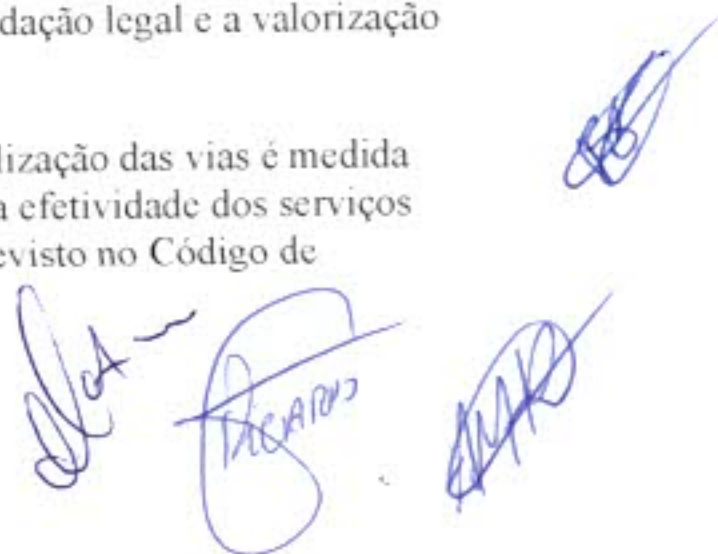
I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Cleiton do Nascimento Cabral, que objetiva promover a organização urbana do Município por meio da denominação oficial das vias públicas do Loteamento Extremoz, facilitando a identificação dos logradouros, a prestação de serviços públicos e o ordenamento territorial. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto, por reconhecer seu interesse público e sua relevância para o desenvolvimento urbano do município. A proposição foi despachada a esta Comissão para análise de mérito urbano e econômico, nos termos do Art. 59 do Regimento Interno.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A análise de mérito da presente proposição encontra-se em estrita consonância com as competências desta Comissão, conforme definido no Art. 59 do Regimento Interno, que atribui a este órgão a responsabilidade de opinar sobre matérias relativas ao plano diretor, obras e empreendimentos públicos locais. A proposta atende aos critérios técnicos estabelecidos no Art. 122 do Código de Obras (Lei Complementar nº 634/2010), uma vez que os nomes sugeridos visam a precisão e clareza das indicações, não contendo nomes de pessoas vivas, respeitando assim a vedação legal e a valorização da memória local.

Sob a ótica do planejamento urbano e infraestrutural, a oficialização das vias é medida essencial para a regularização do cadastro imobiliário e para a efetividade dos serviços públicos. A identificação clara dos logradouros, conforme previsto no Código de



Posturas (Art. 302, XXV), facilita a entrega de correspondências, a coleta de resíduos e o acesso de veículos de emergência, otimizando a logística urbana. Além disso, o ordenamento das vias internas do loteamento, que possui área de circulação de 3.890,87 m², contribui para a mobilidade e para o desenvolvimento de atividades produtivas e turísticas, ao proporcionar segurança jurídica e facilidade de localização para novos empreendimentos comerciais na região.

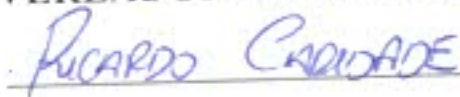
A proposição não apresenta conflitos com a legislação ambiental vigente, harmonizando-se com as diretrizes do Código do Meio Ambiente, pois a denominação das vias não implica em alteração física do solo ou supressão de vegetação, restringindo-se ao aspecto administrativo do ordenamento territorial. Portanto, o projeto fortalece a infraestrutura urbana e fomenta o desenvolvimento socioeconômico de Extremoz.

III – VOTO DO RELATOR

Entendendo que a proposição fomenta o ordenamento urbano e atende ao interesse socioeconômico municipal, o meu voto é pelo **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto de Lei nº 050/2026.

Extremoz/RN, 26 de junho de 2026.

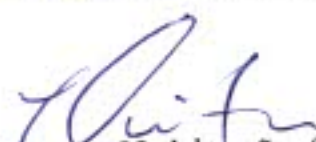
VEREADOR RICARDO CARIDADE Relator


RICARDO CARIDADE

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos aprova o Voto do(a) Relator(a). A aposição da assinatura atesta a concordância integral com o parecer exarado.


Alexandre Ramalho (Presidente)


Cleiton da Habitação (Membro)


Professor Fabiano (Membro)


Michele Fernanda Nascimento de Góis (Membro)


Ricardo Caridade (Membro)